

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A JG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço no Engenho Boa Vista, s/nº, Centro, Goiana, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ° **10.739.225/0020-80**, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **JG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP**, estabelecida na Avenida Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 3995, Loja 27, Cxpst 1346, Casa Caiada, Olinda, Recife, PE, inscrita no **CNPJ sob nº 33.174.692/0001-43**, por sua representante legal **ANA PAULA PINTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.142.974-00, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração da data de assinatura do Contrato firmado entre as partes, passando a ser 01 de maio de 2021, retroagindo efeitos a data ora descrita.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**


O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

\_\_\_\_\_





#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Goiana, 14 de outubro de 2021.



**Locatário**

Instituto Social Das Medianeiras Da Paz  
Maria Luiza Mota Da Silva



**Locadora**

Jg Locação De Veículos Eireli Epp  
Ana Paula Pinto Carneiro De Albuquerque

Testemunhas

Guilherme dos Santos Silva

CPF

134.873.864-29



065.941.203-95

\_\_\_\_\_